



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Gabinete da Prefeita

especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

- A Ata de Registro Nº: 0017/2018 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transscrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 0.010.000.125/2019.

IV – LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO
C.N.P.J	00.971.169/0001-99
REPRESENTANTE	Representante legal o Sr. Raimundo Nonato de Castro Ribeiro R.G Nº: 2.436.344-SSP/PI C.P.F Nº:118.128.345-00
ENDEREÇO	com sede na Rua Major Jerônimo belo- Nº:184 -Bairro centro, São Raimundo Nonato-PI, Cep Nº:64770-000

LICITANTE	LAZER PAPELARIA LTDA
C.N.P.J	21.857.273/0001-27
REPRESENTANTE	Sr. Pedro Alonso Fonseca de Sousa R.G nº 23387502002-9 - SESP/MA/PI C.P.F nº 792.297.783-20
ENDEREÇO	com sede na Rodovia Barão de Grajaú -MA, nº 1089 – Centro – Barão de Grajaú- MA Cep nº 65.660-000

LICITANTE	A.F. RODRIGUES SERVIÇOS -ME
C.N.P.J	05.334.096.0001/48
REPRESENTANTE	Sr. Edmilson Soares dos Santos R.G nº 1225.884 SSP/PI C.P.F nº 490.789.333-72
ENDEREÇO	com sede Rua Quintino Bocaiuva, nº 1900- Bairro Vila Operária Teresina-PI, Cep nº 64001-970



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES –
ESTADO DO PIAUÍ**
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.
01.0501/2017 FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BURITI DOS
LOPES – PI E EMPRESA J & V
CONSULTORIA EM GESTÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro, Buriti dos Lopes-PI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.554.455/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal, e como **CONTRATADA** a empresa **J & V CONSULTORIA EM GESTÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.286.159/0001-04, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, Sala 1804 Pavmto19 Edif The Office Tower, Bairro Jockey, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Vicente Reis Rego Junior, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 01.0501/2017, inexigibilidade Nº. 01.0501/2017, baseado nas Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº. 01.0501/2017. O prazo de vigência do referido contrato será prorrogado até 31/10/2019, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes, 28 de dezembro de 2018.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal

Vicente Reis Rego Junior
J & V CONSULTORIA EM GESTÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES –
ESTADO DO PIAUÍ**
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.6002/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de veículo para atender as demandas da secretaria de infraestrutura de Buriti dos Lopes PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019

VIGÊNCIA: 31/04/2019
SIGNATÁRIOS: Raimundo Nonato Lima Percy Junior, Prefeito Municipal e CLEIDLSON ALBUQUERQUE COSTA, (CPF: 830.473.013-87)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO



Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeturadecoivaras@hotmail.com

DECRETO Nº 008/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Decreta Ponto Facultativo dia 18 de abril de 2019 no âmbito do município de Coivaras – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c;

CONSIDERANDO que visa proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de utilização dos dias da Semana Santa no cumprimento de suas obrigações religiosas;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos servidores para outras regiões do Estado tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o Decreto Estadual de número 18.207, de 11 de abril de 2019, o Prefeito de Coivaras decreta Ponto Facultativo dia 18 de abril do corrente (quinta-feira santa).

Art. 2º - Os motoristas obedecerão à escala já fixada sem prejuízos para os serviços essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal